LEI Nº 110/14
DATA: 23/10/14

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº110/14.
C. Procópio, 23 de outubro de 2014.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado afirmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº110/14.
C. Procópio, 23 de outubro de 2014.

Prefeito